



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 019/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Poder Legislativo o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.841.484,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

A alteração no orçamento municipal se faz necessária em razão de repasses efetuados pelos Governos Federal e Estadual, por intermédio de emendas parlamentares realizadas no exercício financeiro, destinadas à compra de veículos para os órgãos de saúde do Município, no valor total de R\$ 872.600,00 (oitocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), sendo sua aprovação de grande importância para abertura dos procedimentos licitatórios pertinentes, conforme verifica-se nos documentos que anexamos para melhor análise dessa Casa de Leis.

A matéria trata ainda do repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 2.968.884,80 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), pertinentes ao convênio vigente até 10 de junho de 2026, celebrado com o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, nos termos do Decreto nº 48.631, de 11/05/2004, Resolução SE nº 27, de 09/05/2011 e Resolução SE nº 28, de 12/05/2011.

Por versar o presente diploma de matéria de cunho financeiro e autorizativo, sua aplicação e elaboração deverá contemplar a devida inclusão na Lei nº 5.036, de 31 de julho de 2025, que aprovou o PPA para o quadriénio 2026/2029, e na Lei nº 5.045, de 18 de setembro de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Tratando-se de crédito adicional especial de suma importância para a municipalidade, motivo pelo qual, solicitamos a apreciação da matéria em caráter urgente, previsto no art. 47 da LOM, seguida da unânime aprovação legislativa, antecipando desde já os nossos agradecimentos e renovadas expressões de estima.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Girotto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga/SP



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº , de de de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.841.484,80 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.841.484,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), assim distribuídos:

§ 1º. Reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01-10.301.005-2.003 - 44.90.52.00 - F05 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	372.600,00
I - O valor do crédito especial contido no § 1º deste artigo, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), por força de repasses do Governo Federal, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	

§ 2º. Reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01-10.301.005-2.003 - 44.90.52.00 - F02 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
I - O valor do crédito especial contido no § 2º deste artigo, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 500.000,00 (quinquzentos mil reais), por força de repasses do Governo Estadual, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	

§ 3º. Reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.04-12.361.004-2.002 - 33.90.39.00 - F02 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.968.884,80
I - O valor do crédito especial contido no § 3º deste artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no presente exercício no valor de R\$ 2.968.884,80 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), por força de repasses do Governo Estadual, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 5.036, de 31 de julho de 2025, que aprovou o PPA para o quadriênio 2026/2029, e na Lei nº 5.045, de 18 de setembro de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, bem como modificações ulteriores.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2026.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 019/2026, de 09 de fevereiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal